



Município de Lacerdópolis

PROJETO DE LEI ORDINÁRIO Nº 17 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Ementa "Autoriza abertura de crédito Suplementar no Orçamento vigente e da outras providências".

HILARIO CHIAMOLERA, Prefeito Municipal de Lacerdópolis Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais), no Orçamento do exercício de 2025, por conta de anulação de dotações:

ÓRGÃO	03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS JURÍDICOS
UNIDADE	001 - SECR.DE ADMINISTRACAO E SERV.JURIDICOS
Proj/At.	4.122.1002.2003 - MANUTENCAO DOS SERV.ADMINISTRATIVO, PESSOAL E MATERIAL
Modalidade	3339000000000000000 - Aplicações diretas R\$ 237.000,00
Recurso	150070000500 - Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º - Para fazer frente aos créditos do que trata o artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE	006 - SERVICOS DO ESPORTE
Proj/At.	27.812.1008.1042 - CONSTRUÇÃO CENTREVENTOS MULTI EDUCACIONAL E ESPORTIVO
Modalidade	3449000000000000000 - Aplicações diretas R\$ 237.000,00
Recurso	150070000500 - Recursos não vinculados de Impostos

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no Orçamento do exercício de 2025, por conta de anulação de dotações:

ÓRGÃO	06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE	006 - SERVICOS DO ESPORTE
Proj/At.	27.812.1008.2037 - MANUTENCAO DE EDIFICAÇÕES E DO DESPORTO AMADOR
Modalidade	3319000000000000000 - Aplicações diretas R\$ 100.000,00
Recurso	150070000500 - Recursos não vinculados de Impostos

Art. 4º - Para fazer frente aos créditos do que trata o artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE	006 - SERVICOS DO ESPORTE
Proj/At.	27.812.1008.2037 - MANUTENCAO DE EDIFICAÇÕES E DO DESPORTO AMADOR
Modalidade	3339000000000000000 - Aplicações diretas R\$ 100.000,00
Recurso	150070000500 - Recursos não vinculados de Impostos

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no Orçamento do exercício de 2025, por conta de anulação de dotações:

CÂMARA MUNICIPAL DE LACERDÓPOLIS - SC

PROTÓCOLO Nº 2025/25

DATA 11/08/2025

Assinatura: Hilario Chiamolera

APROVADO NA SESSÃO

DE 11/08/2025

Assinatura: Hilario Chiamolera

Presidente



Município de Lacerdópolis

Proj/At. 20.606.1010.2039 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
IND.E COMERCIO
Modalidade 3339000000000000000 - Aplicações diretas R\$ 30.000,00
Recurso 150070000500 - Recursos não vinculados de Impostos

Art. 6º - Para fazer frente aos créditos do que trata o artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE 006 - SERVICOS DO ESPORTE
Proj/At. 27.812.1008.1042 - CONSTRUÇÃO CENTREVENTOS MULTI
EDUCACIONAL E ESPORTIVO
Modalidade 3449000000000000000 - Aplicações diretas R\$ 30.000,00
Recurso 150070000500 - Recursos não vinculados de Impostos

Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), no Orçamento do exercício de 2025, por conta de anulação de dotações:

ÓRGÃO 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE 001 - SERVIÇOS DE AGRICULTURA
Proj/At. 20.606.1010.2041 - MANUT.SERV.DISTR.ADUBO
ORG.CALCARIO,DESTOCA COLH,TERRAPL. AÇUDES E LIMPEZA DE
AVIARIOS
Modalidade 3339000000000000000 - Aplicações diretas R\$ 160.000,00
Recurso 150070000500 - Recursos não vinculados de Impostos

Art. 8º - Para fazer frente aos créditos do que trata o artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE 001 - SERVIÇOS DE AGRICULTURA
Proj/At. 20.606.1010.2041 - MANUT.SERV.DISTR.ADUBO
ORG.CALCARIO,DESTOCA COLH,TERRAPL. AÇUDES E LIMPEZA DE
AVIARIOS
Modalidade 3319000000000000000 - Aplicações diretas R\$ 160.000,00
Recurso 150070000500 - Recursos não vinculados de Impostos

Art. 9º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), no Orçamento do exercício de 2025, por conta de anulação de dotações:

ÓRGÃO 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 001 - SERVICO DE ASSISTENCIA
Proj/At. 8.244.1014.2050 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFER. DE
ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS
Modalidade 3319000000000000000 - Aplicações diretas R\$ 72.000,00
Recurso 150070000500 - Recursos não vinculados de Impostos

Art. 10º - Para fazer frente aos créditos do que trata o artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE 006 - SERVICOS DO ESPORTE
Proj/At. 27.812.1008.1042 - CONSTRUÇÃO CENTREVENTOS MULTI
EDUCACIONAL E ESPORTIVO



Município de Lacerdópolis

Art. 11º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), no Orçamento do exercício de 2025, por conta de anulação de dotações:

ÓRGÃO	04 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
UNIDADE	001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Proj/At.	4.123.1002.2006 - MANUT.SERV.CONTABILIDADE, TESOURARIA E TRIBUTACAO
Modalidade	3319000000000000000 - Aplicações diretas R\$ 80.000,00
Recurso	150070000500 - Recursos não vinculados de Impostos

Art. 12º - Para fazer frente aos créditos do que trata o artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE	006 - SERVICOS DO ESPORTE
Proj/At.	27.812.1008.1042 - CONSTRUÇÃO CENTREVENTOS MULTI EDUCACIONAL E ESPORTIVO
Modalidade	3449000000000000000 - Aplicações diretas R\$ 80.000,00
Recurso	150070000500 - Recursos não vinculados de Impostos

Art. 13º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), no Orçamento do exercício de 2025, por conta de anulação de dotações:

ÓRGÃO	04 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
UNIDADE	001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Proj/At.	4.123.1003.2063 - TRANSFERÊNCIA PARA CONSÓRCIO PÚBLICO
Modalidade	3317100000000000000 - Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio R\$ 27.000,00
Recurso	150070000500 - Recursos não vinculados de Impostos

Art. 14º - Para fazer frente aos créditos do que trata o artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE	006 - SERVICOS DO ESPORTE
Proj/At.	27.812.1008.1042 - CONSTRUÇÃO CENTREVENTOS MULTI EDUCACIONAL E ESPORTIVO
Modalidade	3449000000000000000 - Aplicações diretas R\$ 27.000,00
Recurso	150070000500 - Recursos não vinculados de Impostos

Art. 15º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), no Orçamento do exercício de 2025, por conta de anulação de dotações:

ÓRGÃO	05 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO
UNIDADE	002 - SERVICOS PUBLICOS URBANOS
Proj/At.	15.452.1006.2016 - MANUT.DE VIAS E PRACAS PUBLICAS
Modalidade	3339000000000000000 - Aplicações diretas R\$ 16.000,00
Recurso	150070000500 - Recursos não vinculados de Impostos

Art. 16º - Para fazer frente aos créditos do que trata o artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:



Município de Lacerdópolis

Proj/At. 15.452.1006.2064 - VARREDURA E LIMPEZA DE VIAS E PRAÇAS
PUBLICAS
Modalidade 3319000000000000000 - Aplicações diretas R\$ 16.000,00
Recurso 150070000500 - Recursos não vinculados de Impostos

Art. 17º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir
Crédito Suplementar no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), no Orçamento do
exercício de 2025, por conta de anulação de dotações:

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO
UNIDADE 002 - SERVICOS PUBLICOS URBANOS
Proj/At. 15.452.1006.2016 - MANUT.DE VIAS E PRACAS PUBLICAS
Modalidade 3339000000000000000 - Aplicações diretas R\$ 64.000,00
Recurso 150070000500 - Recursos não vinculados de Impostos

Art. 18º - Para fazer frente aos créditos do que trata o artigo anterior, serão
anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO
UNIDADE 002 - SERVICOS PUBLICOS URBANOS
Proj/At. 15.452.1006.2064 - VARREDURA E LIMPEZA DE VIAS E PRAÇAS
PUBLICAS
Modalidade 3339000000000000000 - Aplicações diretas R\$ 64.000,00
Recurso 150070000500 - Recursos não vinculados de Impostos

Art. 19º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir
Crédito Suplementar no valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), no Orçamento
do exercício de 2025, por conta de anulação de dotações:

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE 003 - SERVICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Proj/At. 12.361.1007.2027 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Modalidade 3319000000000000000 - Aplicações diretas R\$ 176.000,00
154010700540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de
Recurso Impostos - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração
dos profissionais - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de
Impostos

Art. 20º - Para fazer frente aos créditos do que trata o artigo anterior, serão
anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE 001 - SERVICOS DE EDUCAÇÃO
Proj/At. 12.365.1007.2025 - MANUTENCAO ENSINO PRE-ESCOLAR - FUNDEB
Modalidade 3319000000000000000 - Aplicações diretas R\$ 176.000,00
154070000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de
Recurso Impostos

Art. 21º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir
Crédito Suplementar no valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), no Orçamento
do exercício de 2025, por conta de anulação de dotações:

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE 003 - SERVICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Proj/At. 12.361.1007.2027 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Modalidade 3319000000000000000 - Aplicações diretas R\$ 176.000,00



Município de Lacerdópolis

dos profissionais - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Art. 22º - Para fazer frente aos créditos do que trata o artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE	001 - SERVICOS DE EDUCAÇÃO
Proj/At.	12.365.1007.2066 - MANUTENCAO DA CRECHE - FUNDEB
Modalidade	3319000000000000000 - Aplicações diretas R\$ 176.000,00
Recurso	154070000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Art. 23º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais), no Orçamento do exercício de 2025, por conta de anulação de dotações:

ÓRGÃO	06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE	003 - SERVICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Proj/At.	12.361.1007.2027 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Modalidade	3319000000000000000 - Aplicações diretas R\$ 254.000,00
Recurso	154010700540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Art. 24º - Para fazer frente aos créditos do que trata o artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE	003 - SERVICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Proj/At.	12.361.1007.2027 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Modalidade	3319000000000000000 - Aplicações diretas R\$ 254.000,00
Recurso	154070000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Art. 25º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no Orçamento do exercício de 2025, por conta de anulação de dotações:

ÓRGÃO	06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE	003 - SERVICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Proj/At.	12.361.1007.2030 - TRANSPORTE DE ALUNOS 1º.GRAU
Modalidade	3319000000000000000 - Aplicações diretas R\$ 30.000,00
Recurso	150010010500 - Recursos não Vinculados Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino-Recursos não Vinculados Impostos

Art. 26º - Para fazer frente aos créditos do que trata o artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE	003 - SERVICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Proj/At.	12.361.1007.2030 - TRANSPORTE DE ALUNOS 1º.GRAU
Modalidade	3339000000000000000 - Aplicações diretas R\$ 30.000,00
	150010010500 - Recursos não Vinculados Impostos - Identificação das despesas



Município de Lacerdópolis

Art. 27º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Lacerdópolis - SC, 11 de agosto de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Hilário Chiamolera', is written over the printed name and title.

HILÁRIO CHIAMOLERA
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Lacerdópolis Estado de Santa Catarina

PARECER PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 017/2025

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PARECER: Os vereadores, abaixo assinados, integrantes desta Comissão, após analisarem o Projeto de Lei Ordinária nº 017/2025 de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.”, são favoráveis à sua tramitação pelo mesmo se encontrar dentro das normas legais e vigentes devendo ser o mesmo encaminhado à votação.

PARECER DA COMISSÃO:

Somos favoráveis à redação da forma que se apresenta.

Lacerdópolis-SC, 11 de agosto de 2025.



Presidente



Membro



Membro



Presidente



Câmara Municipal de Lacerdópolis Estado de Santa Catarina

PARECER PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 017/2025

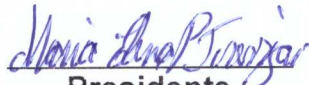
COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

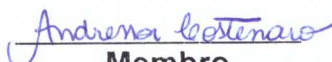
PARECER: Os vereadores, abaixo assinados, integrantes desta Comissão, após analisarem o Projeto de Lei Ordinária nº 017/2025 de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.", são favoráveis à sua tramitação pelo mesmo se encontrar dentro das normas legais e vigentes devendo ser o mesmo encaminhado à votação.

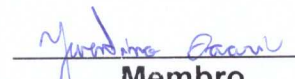
PARECER DA COMISSÃO:

Somos favoráveis à redação da forma que se apresenta.

Lacerdópolis-SC, 11 de agosto de 2025.


Presidente


Membro


Membro


Presidente



Câmara Municipal de Lacerdópolis Estado de Santa Catarina

PARECER PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 017/2025

COMISSÃO DE TRANSPORTE, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

PARECER: Os vereadores, abaixo assinados, integrantes desta Comissão, após analisarem o Projeto de Lei Ordinária nº 017/2025 de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.", são favoráveis à sua tramitação pelo mesmo se encontrar dentro das normas legais e vigentes devendo ser o mesmo encaminhado à votação.

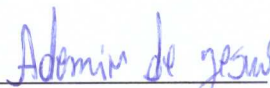
PARECER DA COMISSÃO:

Somos favoráveis à redação da forma que se apresenta.

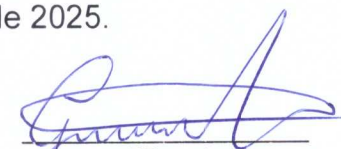
Lacerdópolis-SC, 11 de agosto de 2025.



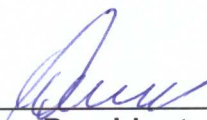
Presidente



Membro



Membro



Presidente



Câmara Municipal de Lacerdópolis Estado de Santa Catarina

PARECER PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 017/2025

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER: Os vereadores, abaixo assinados, integrantes desta Comissão, após analisarem o Projeto de Lei Ordinária nº 017/2025 de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.", são favoráveis à sua tramitação pelo mesmo se encontrar dentro das normas legais e vigentes devendo ser o mesmo encaminhado à votação.

PARECER DA COMISSÃO:

Somos favoráveis à redação da forma que se apresenta.

Lacerdópolis-SC, 11 de agosto de 2025.


Presidente


Membro


Membro


Presidente



Câmara Municipal de Lacerdópolis Estado de Santa Catarina

PARECER PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 017/2025

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, COMUNICAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PARECER: Os vereadores, abaixo assinados, integrantes desta Comissão, após analisarem o Projeto de Lei Ordinária nº 017/2025 de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.", são favoráveis à sua tramitação pelo mesmo se encontrar dentro das normas legais e vigentes devendo ser o mesmo encaminhado à votação.

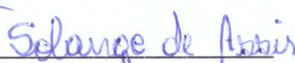
PARECER DA COMISSÃO:

Somos favoráveis à redação da forma que se apresenta.

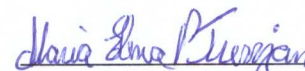
Lacerdópolis-SC, 11 de agosto de 2025.



Presidente



Membro



Membro



Presidente